MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 3242-1225
e-mail: fazenda@protasioalves.rs.gov.br

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: 2
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 7
3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8
4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES: 10
5. FASE DE JULGAMENTO: 12
6. HABILITAÇÃO: 14
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 16
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: 16
10. RECURSOS: 16
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 17
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19
13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: 19
14. DISPOSIÇÕES GERAIS: 20

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 99923 1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Processo nº: 046/2026.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Orçamento Sigiloso: Não.
Data e Hora: 31/08//2026 às 13h30min.
Site: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Torna-se público que o Município de Protásio Alves/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 817/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, destinados à estruturação, organização e adequação de ambientes internos, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, tudo de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, demais condições estabelecidas neste edital.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira executiva ergonômica conforme NR-17, modelo Standard Plus 400 ou equivalente, com rodinhas, com regulagem de altura, apoio para braços com acabamento, base giratória em aço reforçado, assento estofado em espuma de alta densidade, capacidade mínima de carga de 120 kg. Garantia mínima de 12(doze) meses.	04	R$ 753,55	R$ 3.014,20
02	Cadeiras empilháveis, de fácil armazenamento, com assento e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura em aço com pintura epóxi preta, dimensões aproximadas de 80 x 47 x 52 cm, altura do assento em relação ao piso de	120	R$ 147,83	R$ 17.739,60

	aproximadamente 45 cm, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.			
03	Banqueta alta, formato redondo, confeccionada em madeira, altura aproximada de 80 cm, estrutura resistente, indicada para uso interno, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	04	R$ 154,16	R$ 616,64
04	Estante em aço, reforçada, com 5 prateleiras reguláveis, profundidade mínima de 40 cm, capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura resistente, indicada para armazenamento de materiais, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02	R$363,99	R$ 727,98
05	Mesa em aço inox, tipo bancada de apoio, estrutura resistente e acabamento sanitário, superfície lisa de fácil higienização, dimensões aproximadas de 120 cm (C) x 60 cm (L) x 80 cm (A), equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02	R$ 1.196,91	R$ 2.393,82
06	Pedestal móvel para TV, compatível com televisores de 55” a 85”, indicado para videoconferência, com rodízios para fácil deslocamento, estrutura metálica resistente, suporte para equipamentos AV, ajuste de altura, modelo AVA1800-70-1P ou equivalente, equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 1.193,46	R$ 1.193,46
07	Mural magnético com superfície metálica para fixação de avisos por ímãs, dimensões aproximadas de 80 x 50 cm, estrutura resistente e acabamento adequado, indicado para organização e comunicação visual em ambientes internos, acompanhado de ímãs, equipamento novo.	02	R$ 121,25	R$ 242,50
08	Trocador de fraldas horizontal, modelo sobreposto à parede, confeccionado em polipropileno, na cor cinza, com capacidade para até 20 kg, estrutura resistente e segura	01	R$ 1.480,55	R$ 1.480,55

	para uso infantil, de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 85,5 x 56 cm, com profundidade de sobreposição de cerca de 10,7 cm quando fechado e 57 cm quando aberto, proporcionando economia de espaço e praticidade no uso, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.			
09	Tapete infantil confeccionado em material emborrachado, com propriedades térmicas e antiderrapantes, indicado para uso em ambientes escolares, proporcionando conforto e segurança para atividades no chão. Dimensões aproximadas: largura entre 1,70 m e 1,75 m, comprimento entre 2,80 m e 2,90 m, espessura aproximada de 6 mm, de fácil higienização e alta durabilidade, equipamento novo.	01	R$ 117,08	R$ 117,08
10	Suporte dispenser para copos descartáveis, tipo porta-copos, compatível com copos de 180 ml a 200 ml, confeccionado em material resistente, sistema higiênico de retirada individual, fixação em parede ou bancada, equipamento novo.	02	R$ 59,17	R$ 118,34
11	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 24 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	18	R$ 57,29	R$ 1.031,22
12	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 8 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	01	R$ 19,90	R$ 19,90
13	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões	02	R$ 48,76	R$ 97,52

	aproximadas de 16 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.			
14	Pote confeccionado em acrílico transparente, com tampa, indicado para armazenamento e organização de materiais diversos, dimensões aproximadas de 10 cm de largura x 20 cm de altura, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	06	R$ 89,24	R$ 535,44
15	Lixeira confeccionada em plástico resistente, na cor branca, capacidade aproximada de 50 litros, modelo sem tampa, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.	03	R$ 117,27	R$ 351,81
16	Lixeira confeccionada em plástico resistente, capacidade aproximada de 16 litros, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 29,8 x 29,7 x 36,3 cm (L x C x A), garantindo leveza, durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.	09	R$ 54,95	R$ 494,55
17	Lixeira confeccionada em aço inoxidável, capacidade aproximada de 12 litros, equipada com sistema de abertura por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade, resistente e de fácil limpeza, indicada para uso em ambientes internos, equipamento novo.	02	R$ 147,40	R$ 294,80
18	Campainha sem fio, na cor branca, confeccionada em material plástico resistente, com funcionamento bivolt e alimentação por bateria, composta por módulo externo e módulo interno, acompanhada de bateria, kit de parafusos e fita dupla face para fixação. Dimensões aproximadas de 7,62 x 5,8 x 8,66 cm, indicada para uso em ambientes internos e externos cobertos, equipamento novo.	01	R$ 77,98	R$ 77,98

19	Trena a laser profissional, alcance mínimo de 50 metros, com botão dedicado para conversão imediata de unidades de medida, interface HMI de fácil utilização para seleção rápida das funções, display colorido para melhor visualização e interpretação das medições, alta precisão, equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 441,55	R$ 441,55
20	Suporte para notebook em alumínio, articulado e dobrável, design ergonômico, ajuste de altura e inclinação, acabamento na cor prateada, estrutura resistente, base antiderrapante, compatível com notebooks de diversos tamanhos.	06	R$ 92,38	R$ 554,28
21	Lanterna de cabeça profissional, equipada com LED, com ajuste de foco, proporcionando iluminação potente e direcionável. Possui bateria recarregável, garantindo autonomia e praticidade no uso. Conta com suporte ajustável para fixação na cabeça, sendo indicada para uso em atividades que exigem iluminação contínua e mãos livres.	03	R$ 77,66	R$ 232,98
22	Mangueira para jardim, diâmetro de (½”), com comprimento de 50 metros, confeccionada em material reforçado e trançado, proporcionando maior resistência à pressão e durabilidade.	50 metros	R$ 9,80	R$ 490,00
23	Torneira para pia de cozinha, instalação em parede, confeccionada em metal, acabamento cromado ou equivalente, bica fixa ou móvel, compatível com uso doméstico ou institucional, equipamento novo.	01	R$ 65,05	R$ 65,05

1.3. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

1.4. A licitação será realizada pelo **menor preço por item.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

3.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 3.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;

II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);

III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

3.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on-line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

4.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

4.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

4.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

4.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.

4.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.9. Encerrado o prazo de que trata o item 4.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 4.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

4.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. FASE DE JULGAMENTO:

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site https://certidoes.cgu.gov.br/.

5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 e 3.9, inciso I deste edital.

5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentarem preços inexequíveis;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 5.5.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
5.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta atualizada, **catálogo, prospecto, ficha técnica ou manual do fabricante**, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução simples, que permita a verificação objetiva da conformidade do equipamento ofertado com as especificações mínimas descritas neste edital.

6.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A presente licitação onerará a dotação orçamentária da(s) Secretaria(s) requisitantes, constante no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Minuta Contratual.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá

proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.6. Fraudar a licitação.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar e;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens

11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. Caso a licitação ensejar a elaboração de contrato, o licitante vencedor terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis para a assinatura, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 11 do presente edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site oficial do município, https://www.protasioalves.rs.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

II. Anexo II - Termos de Referência;

III. Anexo III - Minuta do Contrato.

Protásio Alves/RS, ... de ..... de 2026.

_____

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 99923 1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
Município de Protásio Alves – RS.
Secretaria Municipal da Administração

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, destinados à estruturação, organização e adequação de ambientes internos, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a estruturação, organização e adequação dos ambientes internos das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, visando garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento ao público.

1.2. A contratação abrange o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo cadeiras ergonômicas e empilháveis, banquetas, estantes metálicas e mesas em aço inox; equipamentos de apoio, como pedestal móvel para televisão, mural magnético e suportes diversos; itens de organização, como organizadores e recipientes em acrílico; materiais de higiene e limpeza, como lixeiras de diferentes capacidades e materiais; além de utensílios e equipamentos diversos, tais como campainha sem fio, trena a laser, lanterna, mangueira de jardim e torneira para pia.

1.3. Inclui-se, ainda, o fornecimento de itens específicos para ambientes com atendimento ao público e espaços especializados, como trocador de fraldas e tapete infantil, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e higienização.

1.4. Atualmente, verifica-se a insuficiência de mobiliário, equipamentos e materiais essenciais, o que compromete a funcionalidade dos espaços, a organização dos ambientes e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a ausência de itens adequados impacta diretamente na ergonomia dos postos de trabalho, podendo afetar a saúde e o desempenho dos servidores, em desacordo com diretrizes como a NR-17.

1.5. A aquisição dos itens propostos visa suprir tais deficiências, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e eficientes, bem como melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais qualificado à população.

1.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das Secretarias Municipais, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Protásio Alves/RS, estando assim alinhada com o planejamento orçamentário e estratégico desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica nos termos do art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, além de apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme art. 67 da mesma Lei.

3.4. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.5. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

3.6. Para fins de atendimento da necessidade administrativa, os bens a serem adquiridos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.6.1. Serem novos, sem uso anterior e entregues em perfeito estado de conservação;

3.6.2. Atenderem integralmente às especificações técnicas definidas para cada item;

3.6.3. Possuírem qualidade compatível com o uso institucional, garantindo resistência e durabilidade;

3.6.4. Serem fornecidos por empresas regularmente constituídas e aptas à comercialização dos itens;

3.6.5. Serem entregues dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.6.6. Garantia de funcionalidade e adequação ao uso contínuo em ambientes administrativos;

3.6.7. Materiais compatíveis com o uso institucional, com resistência adequada ao desgaste diário;

3.6.8. Acabamentos que assegurem segurança aos usuários, sem arestas cortantes ou defeitos estruturais;

3.6.9. Quando aplicável, certificações ou padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado;

3.6.10. Atendimento às normas técnicas aplicáveis a cada tipo de produto;

3.6.11. Observância das condições de ergonomia previstas na NR-17, especialmente para mobiliário de uso contínuo;

3.6.12. Conformidade com legislações sanitárias e de segurança, quando pertinente;

3.6.13. Atendimento à legislação vigente de contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021;

3.6.14. Entrega dos bens nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Protásio Alves;

3.6.15. Acondicionamento adequado para transporte, evitando danos aos produtos;

3.6.16. Garantia mínima conforme especificação de cada item, quando aplicável;

3.6.17. Substituição de itens que apresentarem defeitos ou não conformidade com as especificações.

3.7. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.2. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi baseada no levantamento prévio das necessidades das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, considerando a estrutura existente, o número de servidores, a demanda de atendimento ao público e a necessidade de substituição de itens, conforme descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Cadeira executiva ergonômica conforme NR-17, modelo Standard Plus 400 ou equivalente, com rodinhas, com regulagem de altura, apoio para braços com acabamento, base giratória em aço reforçado, assento estofado em espuma de alta densidade, capacidade mínima de carga de 120 kg. Garantia mínima de 12(doze) meses.	04
02	Cadeiras empilháveis, de fácil armazenamento, com assento e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura em aço com pintura epóxi preta, dimensões aproximadas de 80 x 47 x 52 cm, altura do assento em relação ao piso de aproximadamente 45 cm, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	120
03	Banqueta alta, formato redondo, confeccionada em madeira, altura aproximada de 80 cm, estrutura resistente, indicada para uso interno, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	04
04	Estante em aço, reforçada, com 5 prateleiras reguláveis, profundidade mínima de 40 cm, capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura resistente, indicada para armazenamento de materiais, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02
05	Mesa em aço inox, tipo bancada de apoio, estrutura resistente e acabamento sanitário, superfície lisa de fácil higienização, dimensões aproximadas de 120 cm (C) x 60 cm (L) x 80 cm (A), equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02
06	Pedestal móvel para TV, compatível com televisores de 55” a 85”, indicado para videoconferência, com rodízios para fácil deslocamento, estrutura metálica resistente, suporte para equipamentos AV, ajuste de altura, modelo AVA1800-70-1P ou equivalente, equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	01
07	Mural magnético com superfície metálica para fixação de avisos por ímãs, dimensões aproximadas de 80 x 50 cm, estrutura resistente e acabamento adequado, indicado para organização e comunicação visual em ambientes internos, acompanhado de ímãs, equipamento novo.	02

08	Trocador de fraldas horizontal, modelo sobreposto à parede, confeccionado em polipropileno, na cor cinza, com capacidade para até 20 kg, estrutura resistente e segura para uso infantil, de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 85,5 x 56 cm, com profundidade de sobreposição de cerca de 10,7 cm quando fechado e 57 cm quando aberto, proporcionando economia de espaço e praticidade no uso, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	01
09	Tapete infantil confeccionado em material emborrachado, com propriedades térmicas e antiderrapantes, indicado para uso em ambientes escolares, proporcionando conforto e segurança para atividades no chão. Dimensões aproximadas: largura entre 1,70 m e 1,75 m, comprimento entre 2,80 m e 2,90 m, espessura aproximada de 6 mm, de fácil higienização e alta durabilidade, equipamento novo.	01
10	Suporte dispenser para copos descartáveis, tipo porta-copos, compatível com copos de 180 ml a 200 ml, confeccionado em material resistente, sistema higiênico de retirada individual, fixação em parede ou bancada, equipamento novo.	02
11	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 24 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	18
12	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 8 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	01
13	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 16 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	02
14	Pote confeccionado em acrílico transparente, com tampa, indicado para armazenamento e organização de materiais diversos, dimensões aproximadas de 10 cm de largura x 20 cm de altura, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	06
15	Lixeira confeccionada em plástico resistente, na cor branca, capacidade aproximada de 50 litros, modelo sem tampa, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.	03
16	Lixeira confeccionada em plástico resistente, capacidade aproximada de 16 litros, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 29,8 x 29,7 x 36,3 cm (L x C x A), garantindo leveza, durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.	09
17	Lixeira confeccionada em aço inoxidável, capacidade aproximada de 12 litros, equipada com sistema de abertura por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade, resistente e de fácil limpeza, indicada para uso em ambientes internos, equipamento novo.	02

18	Campainha sem fio, na cor branca, confeccionada em material plástico resistente, com funcionamento bivolt e alimentação por bateria, composta por módulo externo e módulo interno, acompanhada de bateria, kit de parafusos e fita dupla face para fixação. Dimensões aproximadas de 7,62 x 5,8 x 8,66 cm, indicada para uso em ambientes internos e externos cobertos, equipamento novo.	01
19	Trena a laser profissional, alcance mínimo de 50 metros, com botão dedicado para conversão imediata de unidades de medida, interface HMI de fácil utilização para seleção rápida das funções, display colorido para melhor visualização e interpretação das medições, alta precisão, equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	01
20	Suporte para notebook em alumínio, articulado e dobrável, design ergonômico, ajuste de altura e inclinação, acabamento na cor prateada, estrutura resistente, base antiderrapante, compatível com notebooks de diversos tamanhos.	06
21	Lanterna de cabeça profissional, equipada com LED, com ajuste de foco, proporcionando iluminação potente e direcionável. Possui bateria recarregável, garantindo autonomia e praticidade no uso. Conta com suporte ajustável para fixação na cabeça, sendo indicada para uso em atividades que exigem iluminação contínua e mãos livres, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	03
22	Mangueira para jardim, diâmetro de (½"), com comprimento de 50 metros, confeccionada em material reforçado e trançado, proporcionando maior resistência à pressão e durabilidade.	50 metros
23	Torneira para pia de cozinha, instalação em parede, confeccionada em metal, acabamento cromado ou equivalente, bica fixa ou móvel, compatível com uso doméstico ou institucional, equipamento novo.	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. O levantamento de mercado demonstra que existem diversas alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, sendo os itens pretendidos amplamente comercializados por fabricantes e fornecedores nacionais. De forma geral, as principais alternativas identificadas são:

5.2. **Solução 01:** Aquisição de mobiliário e equipamentos novos: Trata-se da solução mais adequada e usual na Administração Pública, permitindo a padronização, garantia de qualidade, maior vida útil e atendimento às normas técnicas. Essa alternativa apresenta maior confiabilidade, garantia do fabricante e melhor custo-benefício no médio e longo prazo.

5.3. **Solução 02:** Aquisição de mobiliário usado ou recondicionado: Consiste na aquisição de itens seminovos ou recondicionados.

5.3.1. Vantagens: Menor custo inicial.

5.3.2. Desvantagens: Vida útil reduzida; ausência de garantia adequada; maior risco de manutenção; possível não conformidade com normas como a ergonomia prevista na NR-17.

5.3.3. Diante disso, essa alternativa não se mostra adequada ao interesse público.

5.4. **Solução 03:** Locação de mobiliário e equipamentos: Alguns fornecedores oferecem a possibilidade de locação de móveis e equipamentos.

5.4.1. Vantagens: Menor investimento inicial, possibilidade de substituição rápida.

5.4.2. Desvantagens: Custo elevado no longo prazo; dependência contratual contínua; inadequação para itens de uso permanente.

5.5. Diante da análise, a alternativa mais vantajosa para a Administração é a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais novos, por apresentar melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, maior durabilidade, garantia e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 32.331,25 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo que tal estimativa foi definida com base em levantamento prévio de preços realizado pelo Setor de Compras e Licitações.

6.2. Nos valores informados neste documento já estão incluídos todos os custos da contratante, inclusive, impostos e demais despesas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, novos, de primeiro uso, destinados à estruturação, organização e adequação dos ambientes internos das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS.

7.2. A contratação abrange o fornecimento de itens de natureza permanente e de apoio, incluindo mobiliário em geral (cadeiras ergonômicas e empilháveis, banquetas, estantes metálicas e mesas em aço inox), equipamentos auxiliares (pedestal móvel para televisão, mural magnético, suportes diversos), itens de organização (organizadores e recipientes em acrílico), materiais de higiene e limpeza (lixeiras de diferentes capacidades e materiais), bem como utensílios e ferramentas (campainha sem fio, trena a laser, lanterna, mangueira e torneira).

7.3. A solução contempla, ainda, itens específicos destinados a ambientes com atendimento ao público e espaços especializados, como trocador de fraldas e tapete infantil, garantindo adequação às condições de segurança, conforto e acessibilidade.

7.4. Os bens deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas, observando critérios de qualidade, durabilidade, ergonomia e funcionalidade, bem como as normas técnicas aplicáveis, incluindo a NR-17, quando pertinente.

7.5. A execução da solução compreende o fornecimento, transporte, entrega e, quando necessário, montagem dos itens nas dependências das Secretarias Municipais, garantindo que todos os produtos sejam disponibilizados em plenas condições de uso.

7.6. Com a implementação da solução, espera-se promover a melhoria da infraestrutura administrativa, bem como melhores condições de trabalho aos servidores, elevando assim a qualidade dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Considerando a diversidade dos itens, suas especificidades técnicas e a existência de múltiplos fornecedores no mercado, entende-se que a solução mais vantajosa para a Administração é o parcelamento da contratação por itens ou por lotes, conforme a similaridade e compatibilidade dos bens.

8.3. Não se identifica, no presente caso, justificativa técnica ou econômica que imponha a contratação global dos itens em lote único, uma vez que não há dependência entre os bens que comprometa a execução ou o resultado final da contratação. Dessa forma, recomenda-se o parcelamento do objeto, de modo a otimizar a contratação e garantir maior vantajosidade à Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar a adequada estruturação, organização e modernização dos ambientes internos das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, garantindo melhores condições de funcionamento das

atividades administrativas e de atendimento ao público. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

9.1.1. Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, com adequação ergonômica dos postos de trabalho, em conformidade com a NR-17;

9.1.2. Maior organização dos ambientes internos, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços físicos;

9.1.3. Aprimoramento da qualidade do atendimento ao cidadão, com ambientes mais adequados, funcionais e acolhedores;

9.1.4. Aumento da eficiência administrativa, por meio da disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados às atividades desempenhadas;

9.1.5. Padronização dos ambientes das Secretarias, promovendo melhor identidade visual e funcionalidade;

9.1.6. Redução de riscos relacionados ao uso de mobiliário inadequado ou em más condições de uso;

9.1.7. Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura pública municipal e para a qualificação dos serviços prestados à população.

9.3. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.4. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.5. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A contratada somente deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução na entrega do objeto conforme especificações de prazo, quantidade e local de entrega constante no edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Para a contratação há previsão de eventual impacto ambiental, para o qual devem ser adotadas as medidas mitigadoras previstas em legislação vigente, tais como a destinação final dos resíduos e a logística reversa.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Protásio Alves/RS, 05 de janeiro de 2026.

_____

BRUNA TURANI DALLACORT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Nº DA MATRÍCULA 1.0569

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 99923 1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Município de Protásio Alves/RS

Secretaria Municipal da Administração

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, destinados à estruturação, organização e adequação de ambientes internos, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira executiva ergonômica conforme NR-17, modelo Standard Plus 400 ou equivalente, com rodinhas, com regulagem de altura, apoio para braços com acabamento, base giratória em aço reforçado, assento estofado em espuma de alta densidade, capacidade mínima de carga de 120 kg. Garantia mínima de 12(doze) meses.	04	R$ 753,55	R$ 3.014,20
02	Cadeiras empilháveis, de fácil armazenamento, com assento e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura em aço com pintura epóxi preta, dimensões aproximadas de 80 x 47 x 52 cm, altura do assento em relação ao piso de aproximadamente 45 cm, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	120	R$ 147,83	R$ 17.739,60
03	Banqueta alta, formato redondo, confeccionada em madeira, altura	04	R$ 154,16	R$ 616,64

	aproximada de 80 cm, estrutura resistente, indicada para uso interno, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.			
04	Estante em aço, reforçada, com 5 prateleiras reguláveis, profundidade mínima de 40 cm, capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura resistente, indicada para armazenamento de materiais, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02	R$363,99	R$ 727,98
05	Mesa em aço inox, tipo bancada de apoio, estrutura resistente e acabamento sanitário, superfície lisa de fácil higienização, dimensões aproximadas de 120 cm (C) x 60 cm (L) x 80 cm (A), equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02	R$ 1.196,91	R$ 2.393,82
06	Pedestal móvel para TV, compatível com televisores de 55” a 85”, indicado para videoconferência, com rodízios para fácil deslocamento, estrutura metálica resistente, suporte para equipamentos AV, ajuste de altura, modelo AVA1800-70-1P ou equivalente, equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 1.193,46	R$ 1.193,46
07	Mural magnético com superfície metálica para fixação de avisos por ímãs, dimensões aproximadas de 80 x 50 cm, estrutura resistente e acabamento adequado, indicado para organização e comunicação visual em ambientes internos, acompanhado de ímãs, equipamento novo.	02	R$ 121,25	R$ 242,50

08	Trocador de fraldas horizontal, modelo sobreposto à parede, confeccionado em polipropileno, na cor cinza, com capacidade para até 20 kg, estrutura resistente e segura para uso infantil, de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 85,5 x 56 cm, com profundidade de sobreposição de cerca de 10,7 cm quando fechado e 57 cm quando aberto, proporcionando economia de espaço e praticidade no uso, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	01	R$ 1.480,55	R$ 1.480,55
09	Tapete infantil confeccionado em material emborrachado, com propriedades térmicas e antiderrapantes, indicado para uso em ambientes escolares, proporcionando conforto e segurança para atividades no chão. Dimensões aproximadas: largura entre 1,70 m e 1,75 m, comprimento entre 2,80 m e 2,90 m, espessura aproximada de 6 mm, de fácil higienização e alta durabilidade, equipamento novo.	01	R$ 117,08	R$ 117,08
10	Suporte dispenser para copos descartáveis, tipo porta-copos, compatível com copos de 180 ml a 200 ml, confeccionado em material resistente, sistema higiênico de retirada individual, fixação em parede ou bancada, equipamento novo.	02	R$ 59,17	R$ 118,34
11	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos	18	R$ 57,29	R$ 1.031,22

	e materiais, dimensões aproximadas de 24 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.			
12	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 8 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	01	R$ 19,90	R$ 19,90
13	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 16 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	02	R$ 48,76	R$ 97,52
14	Pote confeccionado em acrílico transparente, com tampa, indicado para armazenamento e organização de materiais diversos, dimensões aproximadas de 10 cm de largura x 20 cm de altura, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	06	R$ 89,24	R$ 535,44
15	Lixeira confeccionada em plástico resistente, na cor branca, capacidade aproximada de 50 litros, modelo sem tampa, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, garantindo resistência,	03	R$ 117,27	R$ 351,81

	durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.			
16	Lixeira confeccionada em plástico resistente, capacidade aproximada de 16 litros, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 29,8 x 29,7 x 36,3 cm (L x C x A), garantindo leveza, durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.	09	R$ 54,95	R$ 494,55
17	Lixeira confeccionada em aço inoxidável, capacidade aproximada de 12 litros, equipada com sistema de abertura por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade, resistente e de fácil limpeza, indicada para uso em ambientes internos, equipamento novo.	02	R$ 147,40	R$ 294,80
18	Campainha sem fio, na cor branca, confeccionada em material plástico resistente, com funcionamento bivolt e alimentação por bateria, composta por módulo externo e módulo interno, acompanhada de bateria, kit de parafusos e fita dupla face para fixação. Dimensões aproximadas de 7,62 x 5,8 x 8,66 cm, indicada para uso em ambientes internos e externos cobertos, equipamento novo.	01	R$ 77,98	R$ 77,98
19	Trena a laser profissional, alcance mínimo de 50 metros, com botão dedicado para conversão imediata de unidades de medida, interface HMI de fácil utilização para seleção rápida das funções, display colorido para melhor visualização e interpretação das medições, alta precisão,	01	R$ 441,55	R$ 441,55

	equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.			
20	Suporte para notebook em alumínio, articulado e dobrável, design ergonômico, ajuste de altura e inclinação, acabamento na cor prateada, estrutura resistente, base antiderrapante, compatível com notebooks de diversos tamanhos.	06	R$ 92,38	R$ 554,28
21	Lanterna de cabeça profissional, equipada com LED, com ajuste de foco, proporcionando iluminação potente e direcionável. Possui bateria recarregável, garantindo autonomia e praticidade no uso. Conta com suporte ajustável para fixação na cabeça, sendo indicada para uso em atividades que exigem iluminação contínua e mãos livres.	03	R$ 77,66	R$ 232,98
22	Mangueira para jardim, diâmetro de (½"), com comprimento de 50 metros, confeccionada em material reforçado e trançado, proporcionando maior resistência à pressão e durabilidade.	50 metros	R$ 9,80	R$ 490,00
23	Torneira para pia de cozinha, instalação em parede, confeccionada em metal, acabamento cromado ou equivalente, bica fixa ou móvel, compatível com uso doméstico ou institucional, equipamento novo.	01	R$ 65,05	R$ 65,05

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento, organização e estruturação dos ambientes internos das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

2.2. A aquisição dos itens previstos neste Termo de Referência é essencial para suprir demandas operacionais, administrativas e de atendimento ao público, considerando a insuficiência, desgaste ou inexistência de mobiliário, equipamentos e materiais atualmente disponíveis.

2.3. A contratação encontra respaldo no planejamento institucional da Administração Pública Municipal, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes de modernização, melhoria da infraestrutura e qualificação dos ambientes de trabalho, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

2.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os objetos desta contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A escolha da modalidade de contratação por pregão eletrônico justifica-se pela natureza dos bens, pela ampla competitividade proporcionada e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5. Adicionalmente, a contratação observa as normas aplicáveis de segurança, ergonomia e acessibilidade, especialmente no que se refere a itens que impactam diretamente nas condições de trabalho dos servidores e no atendimento ao público, como mobiliário ergonômico e equipamentos de uso contínuo.

2.6. Por fim, destaca-se que a presente aquisição contribui para a adequada execução das atividades institucionais, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e promovendo melhores condições de trabalho e atendimento à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, novos e de primeiro uso, com o objetivo de estruturar, organizar e adequar os ambientes internos das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS.

3.2. A contratação contempla o fornecimento integral dos itens especificados neste Termo de Referência, incluindo cadeiras ergonômicas, cadeiras empilháveis, banquetas, estantes, mesas, suportes, organizadores, lixeiras, equipamentos auxiliares e demais materiais necessários ao pleno funcionamento dos espaços administrativos e de atendimento.

3.3. Os itens deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, ergonomia, segurança e funcionalidade, garantindo sua adequação ao uso institucional. Destaca-se a observância de normas aplicáveis, como requisitos de ergonomia para mobiliário e condições adequadas de higiene e segurança para equipamentos de uso coletivo.

3.4. A solução abrange não apenas o fornecimento dos bens, mas também sua entrega no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e, em perfeitas condições de uso, garantindo a imediata utilização pelos setores demandantes.

3.5. A escolha pelo parcelamento da contratação por itens visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente e econômica às demandas identificadas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a organização dos ambientes e a qualificação dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser contratado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica nos termos do art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, além de apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme art. 67 da mesma Lei.

4.4. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

4.6. Para fins de atendimento da necessidade administrativa, os bens a serem adquiridos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.6.1. Serem novos, sem uso anterior e entregues em perfeito estado de conservação;

4.6.2. Atenderem integralmente às especificações técnicas definidas para cada item;

4.6.3. Possuírem qualidade compatível com o uso institucional, garantindo resistência e durabilidade;

4.6.4. Serem fornecidos por empresas regularmente constituídas e aptas à comercialização dos itens;

4.6.5. Serem entregues dentro do prazo estabelecido pela Administração.

4.6.6. Garantia de funcionalidade e adequação ao uso contínuo em ambientes administrativos;

4.6.7. Materiais compatíveis com o uso institucional, com resistência adequada ao desgaste diário;

4.6.8. Acabamentos que assegurem segurança aos usuários, sem arestas cortantes ou defeitos estruturais;

4.6.9. Quando aplicável, certificações ou padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado;

4.6.10. Atendimento às normas técnicas aplicáveis a cada tipo de produto;

4.6.11. Observância das condições de ergonomia previstas na NR-17, especialmente para mobiliário de uso contínuo;

4.6.12. Conformidade com legislações sanitárias e de segurança, quando pertinente;

4.6.13. Atendimento à legislação vigente de contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021

4.6.14. Entrega dos bens nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Protásio Alves;

4.6.15. Acondicionamento adequado para transporte, evitando danos aos produtos;

4.6.16. Garantia mínima conforme especificação de cada item, quando aplicável;

4.6.17. Substituição de itens que apresentarem defeitos ou não conformidade com as especificações.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento, pela contratada, de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.

5.3. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo este prazo ser ajustado conforme conveniência da Administração.

5.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Prefeitura Municipal de Protásio Alves/RS, em dias úteis e horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e, quando necessário, montagem dos produtos.

5.5. Os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, adequadamente embalados, acompanhados de nota fiscal, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.6. Quando aplicável, os itens deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem qualquer custo adicional para a Administração. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sem ônus adicional para a Administração.

5.7. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, normas de qualidade, ergonomia e segurança aplicáveis, especialmente para itens de uso contínuo ou coletivo.

5.8. A contratada deverá garantir suporte durante o período de garantia dos produtos, comprometendo-se a realizar reparos ou substituições sempre que necessário.

5.9. A fiscalização da execução será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a entrega, conferência e aceitação dos itens.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A gestão e fiscalização serão realizadas, conforme o disposto no Decreto Municipal n° 990/2024 que “REGULAMENTA, SEM LIMITAR, AS FUNÇÕES DO AGENTE DECONTRATAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES”.

6.6. A Gestora indicada deverá ser a Sr.ª Bruna Turani Dallacort, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Administração, Matrícula sob nº 1.0569.

6.7. A Fiscalizadora indicada deverá ser a Srª. Jucelene Furlan, matrícula sob nº 1.0175, ocupante do cargo de almoxarife.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal, após a devida liquidação da despesa pela gestora do contrato e a comprovação, pela fiscalização, da conformidade da entrega com as especificações do objeto contratado.

7.2. Para fins de controle e conferência, a Nota Fiscal a ser emitida deverá conter, de forma clara e detalhada, a descrição do(s) item(ns) fornecido(s), bem como a identificação precisa do número do Processo Administrativo, do Pregão Eletrônico e do respectivo Contrato Administrativo ou Nota de Empenho. Tais informações são indispensáveis para assegurar a rastreabilidade, a transparência e o adequado controle da aquisição e da entrega dos itens contratados.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízos da aplicação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item, observado o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.2. O procedimento licitatório será realizado em ambiente eletrônico, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do certame e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. Somente serão consideradas habilitadas as licitantes que comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme previsto no edital, bem como a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas mínimas exigidas.

8.4. A contratação será formalizada com a licitante vencedora, desde que atendidas todas as exigências legais e editalícias, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 32.331,25 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações, devendo esta conforme análise, estar em sintonia com o praticado no mercado.

9.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0202.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.2004.33903000000000 26 Material de Consumo
02.2004.44905200000000 30 Equipamentos e material permanente

04 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
0401.04.122.0202.2016 Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
04.2016.33903000000000 87 Material de Consumo
04.2016.44905200000000 90 Equipamentos e Material Permanente

07 Secretaria Municipal de Educação
0703.12.361.0202.2051 Manutenção da Secretaria de Educação
07.2051.33903000000000 219 Material de Consumo
07.2051.44905200000000 222 Equipamentos e Material Permanente
07.2051.44905200000000 496 Equipamentos e Material Permanente

0703.12.361.0223.2053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
07.2053.33903000000000 233 Material de Consumo
07.2053.33903000000000 577 Material de Consumo
07.2053.44905200000000 237 Equipamentos e Material Permanente
07.2053.44905200000000 238 Equipamentos e Material Permanente
07.2053.44905200000000 493 Equipamentos e Material Permanente

0703.12.361.0223.2063 Manutenção de Ginásio e Quadra Poliesportiva – Complexo Educacional
07.2063.33903000000000 275 Material de Consumo
07.2063.44905200000000 278 Equipamentos e Material Permanente

0703.12.365.0224.2121 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Educação Infantil -Creche

07.2121.3390300000000 297 Material de Consumo
07.2121.4490520000000 299 Equipamentos e Material Permanente
07.2121.4490520000000 494 Equipamentos e Material Permanente

08 Fundo da Saúde
0801.10.301.0209.2080 Aquisição e Manutenção de Equipamentos para saúde
08.2080.33903000000000 353 Material de Consumo
08.2080.33903000000000 572 Material de Consumo
08.2080.44905200000000 355 Equipamentos e Material Permanente
08.2080.44905200000000 574 Equipamentos e Material Permanente
08.2080.44905200000000 498 Equipamentos e Material Permanente
08.2080.44905200000000 497 Equipamentos e Material Permanente

0803.08.122.0231.2089 Bloco Gest Suas
08.2089.33903000000000 392 Material de Consumo
08.2089.44905200000000 394 Equipamentos e Material Permanente

10 Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
1001.04.122.0202.2094 Manutenção da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto
10.2094.33903000000000 419 Material de Consumo
10.2094.44905200000000 421 Equipamentos e Material Permanente

Protásio Alves/RS, 05 de janeiro de 2026.

_____

Bruna Turani Dallacort
Secretária Municipal da Administração
Nº da Matrícula 1.0569

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 99923 1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026

Processo nº: XX/2026
Objeto: aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, destinados à estruturação, organização e adequação de ambientes internos, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 0.../2026

O **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 91.566.885/0001-46, com sede nesta cidade de Protásio Alves, Rua do Poço, nº 488, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Itamar Antônio Girardi**, regularmente investido no cargo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxx**, CNPJ/MF nº xxxxx, com sede na cidade de xxxx, na Rua xxxx, nº xx, sala xx, bairro xx, neste ato representada pelo sócio/administrador, **Sr. xxxx**, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, destinados à estruturação, organização e adequação de ambientes internos, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e especificações abaixo.

1.2. Especificação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira executiva ergonômica conforme NR-17, modelo Standard Plus 400 ou equivalente, com rodinhas com regulagem de altura, apoio para braços com acabamento, base giratória em aço reforçado, assento estofado em espuma de alta densidade, capacidade mínima de carga de 120 kg. Garantia mínima de 12(doze) meses.	04	R$	R$

02	Cadeiras empilháveis, de fácil armazenamento, com assento e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura em aço com pintura epóxi preta, dimensões aproximadas de 80 x 47 x 52 cm, altura do assento em relação ao piso de aproximadamente 45 cm, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	120	R$	R$
03	Banqueta alta, formato redondo, confeccionada em madeira, altura aproximada de 80 cm, estrutura resistente, indicada para uso interno, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	04	R$	R$
04	Estante em aço, reforçada, com 5 prateleiras reguláveis, profundidade mínima de 40 cm, capacidade mínima de carga de 120 kg, estrutura resistente, indicada para armazenamento de materiais, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02	R$	R$
05	Mesa em aço inox, tipo bancada de apoio, estrutura resistente e acabamento sanitário, superfície lisa de fácil higienização, dimensões aproximadas de 120 cm (C) x 60 cm (L) x 80 cm (A), equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	02	R$	R$
06	Pedestal móvel para TV, compatível com televisores de 55” a 85”, indicado para videoconferência, com rodízios para fácil deslocamento, estrutura metálica resistente, suporte para equipamentos AV, ajuste de altura, modelo AVA1800-70-1P ou equivalente, equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	01	R$	R$
07	Mural magnético com superfície metálica para fixação de avisos por ímãs, dimensões aproximadas de 80 x 50 cm, estrutura resistente e acabamento adequado, indicado para organização e comunicação visual em ambientes internos, acompanhado de ímãs,	02	R$	R$

	equipamento novo.			
08	Trocador de fraldas horizontal, modelo sobreposto à parede, confeccionado em polipropileno, na cor cinza, com capacidade para até 20 kg, estrutura resistente e segura para uso infantil, de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 85,5 x 56 cm, com profundidade de sobreposição de cerca de 10,7 cm quando fechado e 57 cm quando aberto, proporcionando economia de espaço e praticidade no uso, equipamento novo. Garantia mínima de 12(doze) meses.	01	R$	R$
09	Tapete infantil confeccionado em material emborrachado, com propriedades térmicas e antiderrapantes, indicado para uso em ambientes escolares, proporcionando conforto e segurança para atividades no chão. Dimensões aproximadas: largura entre 1,70 m e 1,75 m, comprimento entre 2,80 m e 2,90 m, espessura aproximada de 6 mm, de fácil higienização e alta durabilidade, equipamento novo.	01	R$	R$
10	Suporte dispenser para copos descartáveis, tipo porta-copos, compatível com copos de 180 ml a 200 ml, confeccionado em material resistente, sistema higiênico de retirada individual, fixação em parede ou bancada, equipamento novo.	02	R$	R$
11	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 24 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	18	R$	R$
12	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 8 x 5,5 x 8 cm, garantindo	01	R$	R$

	praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.			
13	Organizador confeccionado em acrílico transparente, resistente e de fácil higienização, indicado para armazenamento e organização de pequenos objetos e materiais, dimensões aproximadas de 16 x 5,5 x 8 cm, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	02	R$	R$
14	Pote confeccionado em acrílico transparente, com tampa, indicado para armazenamento e organização de materiais diversos, dimensões aproximadas de 10 cm de largura x 20 cm de altura, garantindo praticidade, durabilidade e fácil visualização do conteúdo, equipamento novo.	06	R$	R$
15	Lixeira confeccionada em plástico resistente, na cor branca, capacidade aproximada de 50 litros, modelo sem tampa, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.	03	R$	R$
16	Lixeira confeccionada em plástico resistente, capacidade aproximada de 16 litros, indicada para uso em ambientes internos, dimensões aproximadas de 29,8 x 29,7 x 36,3 cm (L x C x A), garantindo leveza, durabilidade e facilidade de higienização, equipamento novo.	09	R$	R$
17	Lixeira confeccionada em aço inoxidável, capacidade aproximada de 12 litros, equipada com sistema de abertura por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade, resistente e de fácil limpeza, indicada para uso em ambientes internos, equipamento novo.	02	R$	R$
18	Campainha sem fio, na cor branca, confeccionada em material plástico resistente, com funcionamento bivolt e alimentação por bateria, composta por módulo externo e módulo	01	R$	R$

	interno, acompanhada de bateria, kit de parafusos e fita dupla face para fixação. Dimensões aproximadas de 7,62 x 5,8 x 8,66 cm, indicada para uso em ambientes internos e externos cobertos, equipamento novo.			
19	Trena a laser profissional, alcance mínimo de 50 metros, com botão dedicado para conversão imediata de unidades de medida, interface HMI de fácil utilização para seleção rápida das funções, display colorido para melhor visualização e interpretação das medições, alta precisão, equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.	01	R$	R$
20	Suporte para notebook em alumínio, articulado e dobrável, design ergonômico, ajuste de altura e inclinação, acabamento na cor prateada, estrutura resistente, base antiderrapante, compatível com notebooks de diversos tamanhos.	06	R$	R$
21	Lanterna de cabeça profissional, equipada com LED, com ajuste de foco, proporcionando iluminação potente e direcionável. Possui bateria recarregável, garantindo autonomia e praticidade no uso. Conta com suporte ajustável para fixação na cabeça, sendo indicada para uso em atividades que exigem iluminação contínua e mãos livres.	03	R$	R$
22	Mangueira para jardim, diâmetro de (½”), com comprimento de 50 metros, confeccionada em material reforçado e trançado, proporcionando maior resistência à pressão e durabilidade.	50 metros	R$	R$
23	Torneira para pia de cozinha, instalação em parede, confeccionada em metal, acabamento cromado ou equivalente, bica fixa ou móvel, compatível com uso doméstico ou institucional, equipamento novo.	01	R$	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. A Proposta do contratado.
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até **12(doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de entrega deverá ser de **até 20 (vinte) dias** a contar do envio da nota de empenho ao contratado, sendo de sua responsabilidade a entrega dos veículos nos respectivos endereços constantes nas notas de empenho.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto se houver, constam no Termo de Referência.

3.2. O modelo de gestão seguirá o constante no Decreto Municipal nº 990/2024.

3.3. A Gestora indicada deverá ser a Sr.ª Bruna Turani Dallacort, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Administração, Matrícula sob nº 1.0569.

3.4. A Fiscalizadora indicada deverá ser a Srª. Jucelene Furlan, matrícula sob nº 1.0175, ocupante do cargo de almoxarife.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor TOTAL da contratação é **R$…** (..).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em **até 10 (dez) dias** após recebimento dos veículos, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.

6.2. Se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

6.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

6.4. A CONTRATADA deverá destacar em campo específico, na NOTA FISCAL, os valores referentes às retenções obrigatórias, em especial o Imposto de Renda, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 869/2022 e Instrução Normativa da RFB nº 1234/2012, se for o caso.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em xxxxxxx de 2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.6. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato.
8.2. Receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (se houver).
8.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.7. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.9. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
9.12.1. O contratante poderá solicitar que o contratado comprove que cumpre o exposto no inciso anterior, a qualquer tempo.
9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.7. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.7.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.9. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia

11.8. prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos,
12.9. Indenizações e multas.
12.10. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
12.11. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
12.12. Quando da extinção, o fiscal ou o gestor deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
12.13. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
I. a garantia contratual (quando houver) prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
II. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
12.14. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.
12.15. O contratante poderá ainda:
I. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
II. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
12.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0202.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.2004.33903000000000 26 Material de Consumo

02.2004.44905200000000 30 Equipamentos e material permanente

04 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0401.04.122.0202.2016 Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.2016.33903000000000 87 Material de Consumo

04.2016.44905200000000 90 Equipamentos e Material Permanente

07 Secretaria Municipal de Educação

0703.12.361.0202.2051 Manutenção da Secretaria de Educação

07.2051.33903000000000 219 Material de Consumo

07.2051.44905200000000 222 Equipamentos e Material Permanente

07.2051.44905200000000 496 Equipamentos e Material Permanente

0703.12.361.0223.2053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

07.2053.33903000000000 233 Material de Consumo

07.2053.33903000000000 577 Material de Consumo

07.2053.44905200000000 237 Equipamentos e Material Permanente

07.2053.44905200000000 238 Equipamentos e Material Permanente

07.2053.44905200000000 493 Equipamentos e Material Permanente

0703.12.361.0223.2063 Manutenção de Ginásio e Quadra Poliesportiva – Complexo Educacional

07.2063.33903000000000 275 Material de Consumo

07.2063.44905200000000 278 Equipamentos e Material Permanente

0703.12.365.0224.2121 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Educação Infantil - Creche

07.2121.3390300000000 297 Material de Consumo

07.2121.4490520000000 299 Equipamentos e Material Permanente

07.2121.4490520000000 494 Equipamentos e Material Permanente

08 Fundo da Saúde

0801.10.301.0209.2080 Aquisição e Manutenção de Equipamentos para saúde

08.2080.33903000000000 353 Material de Consumo

08.2080.33903000000000 572 Material de Consumo

08.2080.44905200000000 355 Equipamentos e Material Permanente

08.2080.44905200000000 574 Equipamentos e Material Permanente

08.2080.44905200000000 498 Equipamentos e Material Permanente

08.2080.44905200000000 497 Equipamentos e Material Permanente

0803.08.122.0231.2089 Bloco Gest Suas

08.2089.33903000000000 392 Material de Consumo

08.2089.44905200000000 394 Equipamentos e Material Permanente

10 Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

1001.04.122.0202.2094 Manutenção da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

10.2094.33903000000000 419 Material de Consumo

10.2094.44905200000000 421 Equipamentos e Material Permanente

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Nova Prata, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Protásio Alves/RS, xx de xxx de 2026.

Itamar Antônio Girardi	**Nome da empresa**
Prefeito Municipal	**Representante**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

GESTOR: _____ Ciente em _____/_____/_____
Bruna Turani Dallacort
Secretária Municipal de Administração
Matricula sob n.º 1.0569

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua do Poço, nº 488
CEP: 95.345-000
Fone: (54) 99923 1845
E-mail: licitacoes@protasioalves.rs.gov.br

FISCAL: _____ Ciente em _____/_____/_____

Jucelene Furlan
Almoxarife
Matrícula sob nº 1.0175